



Ofício nº 268/2018
Ibitinga, 26 de Fevereiro de 2018

Assunto: Responde requerimento do Ilustre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, sobre antigo Aterro Sanitário.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 4323/2017 (Requerimento nº 781/2017) sobre antigo Aterro Sanitário.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Informação sobre o Antigo Aterro Sanitário - Lixão.

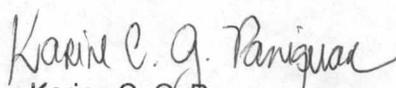
Interessado: Vereador Antônio Ismael Alves de Mira.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 781 /2017 de autoria do vereador Antônio Ismael Alves de Mira, esta Secretaria tem a informar que:

Informamos que esta Secretaria solicitou encaminhamento, para apresentação de esclarecimentos, junto à CETESB, por se tratar de informações desconhecidas por esta pasta. Conforme anexo, segue ofício protocolado.

Sem mais,


Karine C. G. Paniquar
Bióloga
Coordenadora de Meio Ambiente

Ofício nº2081/2017

Ibitinga, 04 de Dezembro de 2017.

Senhora Gerente,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem pelo presente solicitar o encaminhamento para apresentar esclarecimentos ao requerimento nº781/2017, solicitado pela Câmara Municipal, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, que tem como ementa: "Requer informações sobre o antigo aterro sanitário – Lixão, localizado nas margens do córrego Taquara do Reino, ao lado do bairro Maria Luiza".

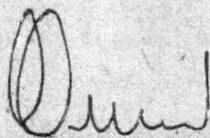
Segundo buscas realizadas nos arquivos da prefeitura e em atendimento ao requerimento citado acima (segue anexo cópia), solicitamos informações sobre:

- 1) Estudos de parceria com os condôminos de parcelamentos considerados irregulares através de Ação Civil Pública do Ministério Público de São Paulo – e com anuência deste, de compensação ambiental a partir de um projeto previamente aprovado pelos órgãos ambientais;
- 2) No caso de inviabilidade do item 1, que o Município implante um local apropriado para uso da população, especialmente aos moradores daquela região, haja vista a permuta que o município fez de um terreno de sua propriedade que na aprovação do loteamento Jardim Maria Luiza foi destinado à área institucional e que hoje não é de uso público.

Ante o exposto, serve o presente ofício para esclarecer que por falta de informações específicas sobre projetos de uso e ocupação do solo em casos como este, encaminhamos este requerimento para CETESB, para que a mesma emitir argumentos plausíveis.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Exma. Sra. Wilma Goulart Barbieri
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
CEP: 14801-970 - Araraquara/SP



Ofício nº2081/2017

Ibitinga, 04 de Dezembro de 2017.

Senhora Gerente,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem pelo presente solicitar o encaminhamento para apresentar esclarecimentos ao requerimento nº781/2017, solicitado pela Câmara Municipal, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, que tem como ementa: "Requer informações sobre o antigo aterro sanitário – Lixão, localizado nas margens do córrego Taquara do Reino, ao lado do bairro Maria Luiza".

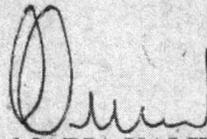
Segundo buscas realizadas nos arquivos da prefeitura e em atendimento ao requerimento citado acima (segue anexo cópia), solicitamos informações sobre:

- 1) Estudos de parceria com os condôminos de parcelamentos considerados irregulares através de Ação Civil Pública do Ministério Público de São Paulo – e com anuência deste, de compensação ambiental a partir de um projeto previamente aprovado pelos órgãos ambientais;
- 2) No caso de inviabilidade do item 1, que o Município implante um local apropriado para uso da população, especialmente aos moradores daquela região, haja vista a permuta que o município fez de um terreno de sua propriedade que na aprovação do loteamento Jardim Maria Luiza foi destinado à área institucional e que hoje não é de uso público.

Ante o exposto, serve o presente ofício para esclarecer que por falta de informações específicas sobre projetos de uso e ocupação do solo em casos como este, encaminhamos este requerimento para CETESB, para que a mesma emitir argumentos plausíveis.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Exma. Sra. Wilma Goulart Barbieri
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
CEP: 14801-970 - Araraquara/SP

